

**PERGUNTAS E RESPOSTAS  
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – CIRCO – LEI ALDIR BLANC  
CHAMADA PÚBLICA SMC Nº 01/2021**

No intuito de facilitar o processo de compreensão do Edital, compartilhamos com todos os Agentes Culturais circenses, por meio deste documento, dúvidas frequentes e suas respectivas respostas.

Caso sua dúvida não esteja respondida aqui, entre em contato pelo e-mail [fomentocultura@pbh.gov.br](mailto:fomentocultura@pbh.gov.br), com o assunto “Dúvida LAB CIRCO 2021”.

**Onde acesso os anexos do Edital?**

Os arquivos estão disponíveis no site [pbh.gov.br/leialdirblanc](http://pbh.gov.br/leialdirblanc), onde você irá encontrar todas as informações e os anexos necessários para a inscrição.

**Onde faço a inscrição do projeto?**

As inscrições são realizadas exclusivamente por meio de link constante no site [pbh.gov.br/leialdirblanc](http://pbh.gov.br/leialdirblanc), em aba específica do EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – CIRCO – LEI ALDIR BLANC.

Ao clicar no link, você será redirecionado ao **Formulário de Inscrição Online**.

Nele, você irá preencher seus dados referentes a documentação cadastral e descrever sua trajetória artística circense.

Caso deseje, poderá anexar um vídeo apresentando sua trajetória.

Deverão ser anexados, além dos documentos solicitados no art. 13 do Edital, documentos que comprovem a trajetória descrita.

**Quem pode se inscrever?**

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 anos;
- b) Coletivos ou grupos artísticos sem personalidade jurídica, **desde que representados por uma pessoa física**, maior de 18 anos;
- c) Pessoas jurídicas de caráter cultural.

Os(As) candidatos(as) deverão ser domiciliados/sediados em Belo Horizonte e comprovar atuação na área cultural de, no mínimo, 2 (dois) anos.

Ps.: Observar os §1º e §2º do Art. 4º.

**Como devo proceder para me inscrever como coletivo/grupo não constituído como PJ**

A candidatura deverá ser realizada em nome e CPF de um(a) representante, pessoa física. Deverá ser apresentada carta de representação que constitua uma pessoa física integrante do grupo como procuradora, com poderes específicos para inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do ANEXO I do Edital.

A carta de representação deverá ser assinada por todos os integrantes do grupo/coletivo, sendo aceitas assinaturas físicas ou digitais.

Recomendamos que não sejam fixadas assinaturas como imagem no documento.

**Como devo proceder para me inscrever como Pessoa Jurídica?**

A candidatura deverá ser realizada em nome da PJ formalmente constituída.

Nesse caso, deverá ser apresentada declaração de composição, atestando o número de componentes, assinada pelo(a) representante legal da pessoa jurídica, bem como de seus integrantes, conforme modelo do ANEXO II do Edital, sendo aceitas assinaturas físicas ou digitais.

Recomendamos que não sejam fixadas assinaturas como imagem no documento, a fim de não comprometer a legibilidade do mesmo.

**Nos casos de coletivo/grupo ou PJ o que será avaliado para fins de premiação?**

Ainda que a inscrição seja feita por uma pessoa física, a trajetória avaliada será referente a atuação do coletivo/grupo ou PJ. Nesse sentido, a documentação comprobatória a ser apresentada deverá ser reativa ao grupo artístico, coletivo ou pessoa jurídica.

**Quem irá receber o prêmio no caso de candidaturas de coletivos/grupos?**

O prêmio será repassado à pessoa física indicada como representante do coletivo/grupo na carta de representação (ANEXO I do Edital).

**É possível autorizar um terceiro a realizar a inscrição da minha candidatura?**

Não é possível um terceiro realizar a inscrição.

No caso de candidaturas individuais, a inscrição deverá ser feita pelo próprio artista circense.

No caso de candidaturas de Pessoa Jurídica, com os dados da própria PJ.

E, nos casos de candidaturas de duplas e coletivos, pelo representante indicado no ANEXO I do Edital.

**O Formulário de Inscrição Online é a mesmo para todas as categorias?**

Sim. Todos os candidatos farão suas inscrições pelo mesmo link constante no site [pbh.gov.br/leialdirblanc](http://pbh.gov.br/leialdirblanc).

**Por que são solicitados dados bancários na minha inscrição? De quem devo informar?**

Para realizar o repasse do prêmio, caso a trajetória seja selecionada, é necessário informar os dados bancários do Agente Cultural circense candidato.

No caso de artista individual, pessoa física, os dados serão do próprio artista.

No caso de candidaturas coletivas (não formalizadas como PJ), os dados serão do(a) representante (pessoa física) indicado(a) no ANEXO I do Edital.

No caso de Pessoas Jurídicas, os dados bancários deverão pertencer à PJ.

**Qual o montante total de recursos do Edital?**

O valor total de recursos destinados para o Edital de Premiação Cultural - Circo é de R\$267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

**Qual o valor máximo dos prêmios?**

O Art. 8º do Edital contém todas as categorias e prêmios.

1. CIRCOS TRADICIONAIS DE LONA ITINERANTE – premiações de R\$21.800,00
2. ARTISTAS CIRCENSES – premiações de R\$7.000,00

Obs.: O art. 8º descreve os valores brutos dos prêmios, e será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

**Quantas inscrições posso fazer?**

Cada Agente Cultural/Artista circense candidato poderá candidatar 1 (uma) trajetória cultural. Caso o Agente Cultural/Artista circense inscreva mais de 1 (uma) candidatura, apenas a última inscrita será considerada.

**Posso me inscrever mesmo com projetos aprovados/enviados na Lei Municipal de Incentivo à Cultura?**

Não há vedação no Edital.

**Uma pessoa que trabalha em Belo Horizonte, mas reside na Região Metropolitana (em outro município), pode participar do Edital?**

Somente poderão ser candidatos(as) pessoas físicas/grupos/pessoas jurídicas domiciliados(as)/sediados(as) no município de Belo Horizonte. Nada impede, contudo, que cidadãos residentes em outras localidades integrem os coletivos/grupos.

**Existe um tempo mínimo obrigatório de residência em Belo Horizonte?**

Não. A obrigatoriedade é de que seja apresentado um comprovante de residência emitido nos últimos 6 meses, anteriores ao início das inscrições, em nome do(a) Agente Cultural/Artista circense candidato(a). Caso o(a) candidato(a) resida com terceiros e não possua comprovante de residência em nome próprio, deverá apresentar, além dos seus documentos: cópia do comprovante de residência, cópia do documento de identidade (RG, Passaporte, CNH, etc.) e cópia do CPF, todos em nome do terceiro com quem reside, além de declaração do co-residente atestando o compartilhamento de moradia (modelo disponibilizado pelo ANEXO IV do Edital).

**Para comprovação dos documentos cadastrais do Empreendedor, a cópia de CPF pode ser substituída pela cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)?**

Sim. Desde que a CNH contenha os dados corretos do CPF do(a) candidato(a).

**Quais materiais são aceitos para comprovação de atuação na área cultural?**

Conforme Art. 12 do Edital, poderá ser utilizado como comprovação de trajetória cultural do(a) candidato(a): clipping, fotografias, certificados, peças gráficas, matérias em jornais e demais veículos de comunicação impressos ou virtuais, bem como outros anexos que o(a) candidato(a) julgar necessários.

Lembrando que poderá ser anexada a inscrição vídeo de apresentação da trajetória.

**Quando acontecerá o repasse dos recursos?**

O prêmio em dinheiro será repassado em até 30 (trinta) dias contados da homologação do Edital, podendo ser prorrogada a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

O pagamento do prêmio será realizado em conta bancária de titularidade do(a) responsável pela candidatura, mesmo para as candidaturas de coletivos.

**Por que devo informar um e-mail em minha inscrição?**

No momento da inscrição será solicitado um endereço de e-mail válido para confirmação da inscrição. Após finalizar sua inscrição será enviado um e-mail com os dados de sua candidatura, juntamente com um protocolo de inscrição.

Somente com esse protocolo sua candidatura será considerada válida.

**Não recebi o protocolo de inscrição da minha candidatura. Isso é normal?**

Não receber um protocolo de conformação da inscrição não é normal.

Lembramos que candidaturas sem protocolo de inscrição não serão consideradas validadas.

Portanto, antes de enviar sua inscrição, confira atentamente todos os dados informados, incluindo o seu e-mail.

Caso tenha realizado uma inscrição e não tenha recebido um e-mail de confirmação, entre em contato imediatamente por meio do e-mail [fomentocultura@pbh.gov.br](mailto:fomentocultura@pbh.gov.br), relatando o ocorrido para que possamos averiguar.

**Só serão aceitos documentos em formato PDF, como nos editais da Lei Municipal de Incentivo à Cultura?**

Não há formato pré-estabelecido de documentos no presente Edital. Apenas deverá ser respeitado o limite máximo de 10MB (10 megabytes) por arquivo.